

Aos Senhores  
**Representantes Legais das Operadoras de Planos Privados de  
Assistência à Saúde**

Assunto: Ações de combate à Dengue

Prezados Senhores,

1. Em continuidade às ações iniciadas pelo Grupo Executivo da Dengue, institucionalizado pela Portaria GM nº 335, de 12 de fevereiro de 2007, do qual a Agência Nacional de Saúde Suplementar participa como entidade representativa do setor de saúde suplementar, solicitamos a contribuição dessa operadora para a prevenção da doença, redução do número de casos e melhoria da assistência ao paciente com dengue. Para tanto, sugerimos as seguintes ações:

- A **divulgação** junto aos **beneficiários das formas de prevenção** da dengue.
- A **orientação** de todos os **prestadores** de serviço, quanto à **abordagem do paciente com suspeita de dengue**, por meio da **divulgação dos protocolos** de assistência ao paciente com dengue do Ministério da Saúde: **"Manual de Enfermagem"** e **"Diagnóstico e Manejo Clínico"**.
- A **utilização** do **"Cartão de Acompanhamento do Paciente com Suspeita de Dengue"**, para seguimento do paciente, onde constam informações importantes como: identificação, local de atendimento, data de início dos sintomas, medição de pressão arterial, prova do laço, hematócrito, plaquetas, sorologia, orientações sobre sinais de alarme e local de referência para atendimento de casos graves.
- O **reforço entre os prestadores da obrigatoriedade de notificação de todos os casos suspeitos de dengue**, pois, sendo a dengue uma doença de notificação compulsória, os profissionais de saúde, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde, são obrigados a comunicar aos gestores do SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados, em conformidade com a Lei nº. 6259/75.

2. Nesse sentido, em anexo, encaminhamos o modelo do "Cartão de Acompanhamento do Paciente com Suspeita de Dengue", o "Manual de Enfermagem", o "Diagnóstico e Manejo Clínico" e as "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue". Aproveitamos para divulgar o endereço eletrônico, **[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)**, no qual as referidas publicações e demais informações estão disponíveis para consulta, acesso e livre reprodução.

Atenciosamente,



Fausto Pereira dos Santos  
Diretor-Presidente